

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 31 / 2023****Sector: GINST****Data: 21/06/2023****1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático referente a Norma Regulamentadora 35 (NR-35) para capacitação dos servidores à realização de trabalho em altura.

Materiais / Serviços:

Lote	Item	Código	Item / Especificação	SIASG	Qtde	UN	Parcelas	Qtde Mínima	Contábil
	1	3738	SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO		1	UN	1		333923948

Capacitação dos servidores do Ipem-ES para realização de trabalho em altura conforme especificações da Norma Regulamentadora NR-35:

- Treinamento teórico e prático na modalidade presencial a ser oferecido nas dependências do Ipem-ES.
- Carga horária mínima de oito horas.
- O número de participantes do curso será de 16 (dezesesseis) servidores.
- Fornecimento de todo material didático necessário às aulas teóricas e práticas.
- Emissão de certificado de conclusão para os servidores capacitados.

2. JUSTIFICATIVA

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPem-ES necessita desta contratação de forma a garantir a segurança de todos os servidores no exercício da função.

A capacitação dos servidores para a realização de trabalho em altura é de grande importância para a prevenção de acidentes durante a realização da verificação de veículos tanque.

Cabe destacar que a não contratação deste serviço acarretará numa possível suspensão das atividades de verificação volumétrica nos veículos tanques e assim prejudicará as empresas que dependem do serviço.

3. OBJETIVOS ESPERADOS

O objetivo do treinamento NR-35 é capacitar os servidores que atuam na verificação de veículo tanque à realização de trabalhos em altura com segurança, analisando as condições do local de trabalho, o risco de queda e o emprego correto dos equipamentos e das técnicas.

4. PERFIL DO INSTRUTOR

a) Segundo a NR-35, item 34.3.6: "O treinamento deve ser ministrado por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho."

b) Segundo o Manual Consolidado da NR-35 (ano 2018): "A comprovada proficiência no assunto não significa formação em curso específico, mas habilidades, experiência e conhecimentos capazes de ministrar os ensinamentos referentes aos tópicos abordados nos treinamentos, porém o treinamento deve estar sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho."

c) A qualificação do instrutor deverá ser comprovada por meio da apresentação de certificado de proficiência nos assuntos constantes na Norma Regulamentadora NR-35.

5. DESENVOLVIMENTO DO CURSO

a) O curso deverá ser oferecido na modalidade PRESENCIAL, sendo realizado nas dependências do Ipem-ES;

b) O referido curso deverá ser desenvolvido com carga horária mínima de 8 (oito) horas;



PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 31 / 2023**Sector: GINST****Data: 21/06/2023**

- c) Os horários e dias do curso deverão ser programados conforme o interesse do Ipem e em acordo com a empresa contratada, respeitando a carga horária contratada;
- d) O curso deverá ser desenvolvido através de sensibilização e exposição dialogada de conceitos e metodologias.
- e) A empresa deverá fornecer a cada participante uma apostila ilustrada abordando todos os assuntos do conteúdo programático e a Norma Regulamentadora NR-35.
- f) O número de participantes do curso será de 16 (dezesesseis) servidores.
- g) Ao término do treinamento a CONTRATADA deverá fornecer certificado de conclusão para cada participante, sem custo adicional.
- h) Além do certificado de participação, a CONTRATADA deverá comprovar a participação dos indicados da CONTRATANTE em todas as atividades de seu treinamento, seja por lista de presença ou outro meio que cumpra essa finalidade.
- i) Após a conclusão do treinamento a CONTRATANTE, enviará uma Avaliação de Reação, a ser preenchida pelos participantes;
- j) Se o treinamento for considerado insatisfatório por no mínimo 50% dos participantes, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- k) O resultado da avaliação será analisado para Aceite ou Solicitação de realização de um novo curso, caso as notas atribuídas sejam insuficientes.
- l) O Ipem-ES disponibiliza aos servidores para desempenho das atividades, macacão, botina, capacete e luvas e o local onde são realizados trabalho em altura, o qual será disponibilizado para a parte prática do curso, dispõe de cinto, talabarte, trava-queda e linha de vida.

6. CONTEÚDOS MÍNIMOS

Conforme especificações da NR-35, o conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

6. DIREITO DE IMAGEM E CONTEÚDOS DO CURSO

A CONTRATANTE será detentora de todas as imagens, áudios ou materiais do curso realizado, não devendo em nada ressarcir a CONTRATADA e seus profissionais, podendo disseminá-las por todo Ipem e Inmetro, possuindo direito de imagem/áudio das aulas, com relação ao conteúdo, as aulas dos profissionais (com sua imagem e áudio) da CONTRATADA, não possuindo a CONTRATADA e seus profissionais nenhum direito a ressarcimento por tais gravações e utilização, senão o próprio valor lícito para todo o treinamento.

7. DEVERES DA CONTRATADA

- a) Recrutar, selecionar e avaliar em seu nome, e sob sua inteira responsabilidade, o instrutor qualificado, necessário à execução do curso, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 31 / 2023****Sector: GINST****Data: 21/06/2023**

fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;

b) A CONTRATADA é responsável pelo acompanhamento e avaliação do desempenho do instrutor na realização do curso durante sua permanência na CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA tem a responsabilidade de orientar o instrutor sobre todos os dados referentes ao presente contrato e orientações gerais sobre o funcionamento da CONTRATANTE;

d) Iniciar a execução do curso contratado, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

e) Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE, quanto à melhoria dos serviços prestados que venham a ser considerados insatisfatórios pela CONTRATANTE;

f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou ocorrências funestas, dos quais venha a ser vítima o seu instrutor quando em serviço, por tudo quanto as Leis Trabalhistas e Previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício de sua atividade;

g) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal;

h) Comunicar, formal e imediatamente, à CONTRATANTE, eventuais ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

i) A CONTRATADA, sob hipótese alguma, poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato;

j) A CONTRATADA deverá fornecer certificado de curso aos participantes.

k) Todos os custos referentes ao transporte aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação dos instrutores, bem como custos com transportes de materiais serão de responsabilidade da Contratada.

l) A empresa contratada se responsabilizará por possuir equipamentos apropriados para a capacitação teórica e prática, assim como equipamentos de primeiros socorros e imobilização (maca, colete cervical, kit de imobilização para membros superiores e inferiores, kit de primeiros socorros, etc.), bem como se responsabilizará pela sinalização para delimitação da área da capacitação.

8. DEVERES DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

b) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no decorrer da execução do curso, fixando prazo para sua correção;

c) Designar, formalmente, um gestor e um fiscal, para o recebimento, o acompanhamento e a fiscalização da execução do curso.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 Dias úteis

a) O pagamento pelos serviços prestados a partir da CONTRATADA será realizado em momento posterior ao fornecimento dos certificados aos participantes indicados pela CONTRATANTE, ação essa que, por sua vez, está condicionada à conclusão do curso.

b) Após o ateste do fiscal e atendidas as disposições quanto documentação da empresa, o pagamento será feito conforme o prazo acima indicado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 31 / 2023

Setor: GINST

Data: 21/06/2023

Vitória, 09 de novembro de 2023.

ISABELA PIANA VERONEZ BISSA
AG. FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUAL.
Requisitante

CINTIA PEREIRA BRUZADELLI
GERENTE DE INSTRUMENTOS
Resp. Setor

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

JUCILENE MENDONCA SARMENTO PUGNALL
GERENTE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Compras

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
DIRETOR GERAL
Ordenador

Documento assinado eletronicamente por **Isabela Piana Veronez Bissa, Ag. Fiscal de Gestão, Metrologia e Qual.**, em 22/09/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Pereira Bruzadelli, Gerente de Instrumentos**, em 22/09/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Mendonca Sarmiento Pugnall, Gerente Orçamentário e Financeiro**, em 22/09/2023 às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Eduardo Correa Vidigal, Diretor Geral**, em 09/11/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/11/2023 17:15:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ISAAC CUNHA EMERICK (ASSESSOR ESPECIAL III - GERHA - IPEM-ES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-11P238>